EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

PORTARIA Nº 333/2007, EM 23 DE AGOSTO DE 2007.
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONVÊNIO (AGENTE JOVEM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades de serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006, o cidadão, **RUDNEI DOS SANTOS,** para exercer a função de **Instrutor de Artesanato**, a partir de 02 de julho de 2007, até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 334/2007, EM 27 DE AGOSTO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais:RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída da comissão sindicante, referente ao processo administrativo nº 1928/2007, instaurada pela Portaria nº 152/2007, a Servidora Estatutária **LUCIENE GOMES DE SOUZA**, Servente, matricula nº 0277;

Art. 2º - Fica a servidora **MARIA IZABEL PEREIRA ANTÔNIO**, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 0236, designada a atuar apenas como Membro da Comissão supra mencionada.

Art. 3º - Designa a servidora **SONIA DAUMAS PEREIRA**, Enfermeiro, matricula nº 0391, em substituição à servidora constante no art. 1º da presente Portaria, passando a compor a referida Comissão na qualidade de Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 315/2007, EM 20 DE AGOSTO DE 2007.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
0169	GEILCE GOMES DE SOUZA	30 DIAS	20/07/2007
0444	WANDERLEA DONATO COSTA	05 DIAS	06/08/2007
0320	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	05 DIAS	06/08/2007
0188	CELMA GOMES DE SOUZA	30 DIAS	21/07/2007
0414	MÔNICA DE FREITAS MENEZES GABRIEL	15 DIAS	19/07/2007
0167	CELINA MORENO	15 DIAS	16/07/2007

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 336/2007, EM 27 DE AGOSTO 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com inciso VII, do Art.32, da Lei Municipal nº 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar a vacância do Cargo de Servente** ocupado pelo Servidor Estatutário **CLAUDENIR VIEIRA MARIANO**, matrícula nº 0301, por motivo de sua aposentadoria ocorrida em 01 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 339/2007, EM 28 DE AGOSTO 2007
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 80, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **ANGÉLICA ERTHAL PACHECO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 856, 10 (dez) dias de licença para acompanhamento da Mãe doente, a partir de 08 de Agosto de 2007, de acordo com o processo protocolado sob o nº 08267/2007, de 16/08/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 338/2007, EM 28 DE AGOSTO 2007.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saude, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
0399	MARIZA SILVA CARDOSO	05 DIAS	10/08/2007
601004	LIGIA NAIR VIEIRA DE BARROS	05 DIAS	15/08/2007
601115	KELLY SILVA BARBOSA	15 DIAS	03/08/2007
600993	CARLA FABIANE SOARES MACHADO MARTINS	05 DIAS	13/08/2007
0505	LILIA MARCIA DE OLIVEIRA CARDIM NASCIMENTO	10 DIAS	01/08/2007
0834	MARIA EUGENIA PEIXOTO DE SOUZA	30 DIAS	01/08/2007

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 031/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do Cargo de Auxiliar de Secretaria Maria da Conceição Daumas Lima Tavares, matrícula 004/C, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 065443160 , CPF 872425247-68., a partir de 30 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de junho de 2007

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE